



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1038/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias, na forma prevista na Lei nº 4.320/64:

02.06.02.12.361.1202.2082.3390.48 – Out. Aux. Fin. a P. Físicas/FEB.....Cr\$ 21.000,00

02.06.02.12.361.1202.2033.3390.48 – Out. Aux. Fin. a P. Físicas/RP.....Cr\$ 4.200,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se ao atendimento das disposições da Lei 1009 de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal